



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.20.05.2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240429/0001-66**

Torna-se público que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão pública: 05 de junho de 2024**

**Horário da sessão pública: 09:00**

**Critério de julgamento: Menor Preço por Lote**

**Modo de disputa: Aberto e fechado**

**Link:** [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

**3.1.1.1. A mera declaração como ME ou EPP** ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que **não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, além de ser descredenciada do CADASTRO DE FORNECEDORES, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**3.2.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.3.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.4.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.7.5.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.6.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.7.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.7.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.9.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o

intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.** A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.3.2.** não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

**4.3.3.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

**4.4.O** licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.5.O** licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.5.1.nos** itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.6.A** falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.8.Não** haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.9.Serão** disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

**4.11.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**4.12.** Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, com fundamento no art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**4.12.1.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

**4.12.2.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

**4.12.3.** A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

**4.12.3.1.** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

**4.12.3.2.** Seguro-garantia;

**4.12.3.3.** Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**4.11.3.4.** Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

**5.1.2.** Marca, quando cabível;

**5.1.3.** Fabricante, quando cabível;

**5.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**5.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote**

**6.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real)

**6.10.** O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.10.1.** Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao Agente de Contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.

**6.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.2.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.3.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.12.3.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12.6.** Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

**6.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.16.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a**

sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.19.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.19.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.19.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

**6.20.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.20.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.20.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.20.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.20.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.20.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.20.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.20.2.2.** empresas brasileiras;

**6.20.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.20.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.21.1.**A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.21.2.**A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.21.3.**O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.21.4.**O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.21.5.**É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.22.**Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.**Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta consolidada extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, emitido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).**

**7.2.** **A consulta aos consolidada será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

**7.3.**Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará

para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**7.3.1.**A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**7.3.2.**O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**7.3.3.**Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.**Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.5.**Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

**7.6.**Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.7.**Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.7.1.**contiver vícios insanáveis;

**7.7.2.**não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.7.3.**apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.7.4.**não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.7.5.**apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

**7.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**7.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

### **Habilitação Jurídica:**



- a)** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d)** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f)** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**c)** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**d)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**e)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**f)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**g)** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### **Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**b)** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

**b.1.** As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**b.2.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

### **Qualificação Técnica:**

**a)** O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou

declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Agente de Contratação, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica

**8.1.1.**A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

**8.2.**Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.3.**Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**8.4.**Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

**8.5.**Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**8.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.9.**A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

**8.9.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**8.10.**É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**8.10.1.**A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**8.11.**A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.11.1.**Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

**8.11.2.**Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**8.12.**A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.12.1.**Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.12.2.**Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.13.**Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

**8.13.1.**complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.13.2.**atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.14.**Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.15.**Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

**8.16.**Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.17.**A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**8.18.**Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

**9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. As condições de alteração ou atualização dos preços registrados e de negociação estão previstas na minuta da Ata de Registro de Preços em anexo.

## **11. CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**11.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**11.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

**11.2.1.1.** O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

**11.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**11.3. O prazo de vigência da contratação de 0 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.**

**11.4.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**11.5.**Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**11.6.**Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.**A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2.**O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**12.3.**Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**12.3.1.**A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

**12.3.2.**O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

**12.5.**O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.6.**Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**12.7.**O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.8.**O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.9.**O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.10.**Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**13.1.**As infrações administrativas e demais sanções estão previstas na minuta do contrato anexa a este Edital.

### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14.1.**Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**14.2.**A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.3.**A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

**14.4.**As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.4.1.**A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**14.5.**Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.**Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**15.2.**Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

**15.3.**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**15.4.**A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.5.**As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.6.**Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.7.**Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**15.8.**O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**15.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**15.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

**15.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Termo de Referência
- Estudo Técnico Preliminar
- Minuta de Termo de Contrato
- Minuta da Ata de Registro de Preços

Russas/CE, 21 de Maio de 2024

**ALINE DOMINGOS MATOS ARAÚJO**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.20.05.2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240429/0001-66**

**1. DO OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES**

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Verdura in natura	100,00	Unidade
verdura in natura, tipo: alface americana			
2	Condimento	300,00	Quilograma
condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça			
3	Fruta	200,00	Quilograma
fruta, tipo: abacaxi havaí , abacaxi cayenne, apresentação: natural			
4	Fruta	200,00	Quilograma
fruta, tipo: abacate avocado , abacate hass, apresentação: natural			
5	Legume in natura	200,00	Quilograma
legume in natura, tipo: abóbora cabotiá , japonesa			
6	Fruta	600,00	Quilograma
fruta, tipo: banana prata , banana branca, apresentação: natural			
7	Legume in natura	1.350,00	Quilograma
legume in natura, tipo: batata inglesa			
8	Legume in natura	200,00	Quilograma
legume in natura, tipo: batata doce			
9	Legume in natura	100,00	Quilograma
legume in natura, tipo: beterraba			
10	Legume in natura	800,00	Quilograma
legume in natura, tipo: cebola branca			
11	Legume in natura	800,00	Quilograma
legume in natura, tipo: cebola roxa			
12	Legume in natura	1.350,00	Quilograma



legume in natura, tipo: cenoura			
13	Condimento	1.500,00	Molho
condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural			
14	Legume in natura	100,00	Quilograma
legume in natura, tipo: chuchu verde			
15	Fruta	350,00	Quilograma
fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural			
16	Fruta	350,00	Quilograma
fruta, tipo: laranja bahia , laranja umbigo, apresentação: natural			
17	Legume in natura	700,00	Quilograma
legume in natura, tipo: mandioca , aipim, apresentação: orgânico			
18	Fruta	350,00	Quilograma
fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural			
19	Maçã in natura	150,00	Quilograma
maçã in natura, espécie nacional.			
20	Legume in natura	250,00	Quilograma
legume in natura, tipo: pimentão verde			
21	Fruta	500,00	Quilograma
fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural			
22	Fruta	500,00	Quilograma
fruta, tipo: melão cantaloupe, apresentação: natural			
23	TOMATE	200,00	Quilograma
tamanho médio,fresca e sem amassadura, de primeira qualidade, com aspecto firme.			
24	Verdura in natura	250,00	Quilograma
verdura in natura, tipo: repolho branco , verde, apresentação: orgânica			
25	Verdura in natura	250,00	Quilograma
verdura in natura, tipo: repolho roxo			
26	Verdura in natura	250,00	Quilograma
verdura in natura, tipo: salsão			
27	Arroz beneficiado	9.100,00	Quilograma
arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1			
28	Arroz beneficiado	9.100,00	Quilograma
arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1			
29	AVEIA EM FLOCOS	150,00	Unidade
aveia em flocos finos contendo 165g em cada embalagem. validade de no mínimo 06 meses			
30	AVEIA EM FLOCOS	150,00	Unidade



aveia em flocos grossos com embalagem contendo aproximadamente 165 gramas.			
31	Carne salgada	500,00	Embalagem 500 G
carne salgada, tipo corte: músculo dianteiro - charque, origem: bovina, apresentação: cortada, estado de conservação: seco(a)			
32	Doce não confeitado	500,00	Embalagem 250 G
doce não confeitado, tipo: massa, sabor: goiaba, forma apresentação: tablete			
33	Farinha de mandioca	3.500,00	Quilograma
farinha de mandioca, grupo: d'água, subgrupo: branca, classe: grossa, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez			
34	Farinha de mandioca	1.775,00	Quilograma
farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: amarela, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez			
35	Farinha de milho	9.000,00	Embalagem 500 G
farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: não transgênico			
36	Farinha de milho	9.000,00	Embalagem 500 G
farinha de milho, grão: amarelo, apresentação: torrada, característica adicional: não transgênico			
37	Farinha de trigo	125,00	Quilograma
farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento			
38	Farinha de trigo	125,00	Quilograma
farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico			
39	Amido	200,00	Quilograma
amido, base: de milho			
40	FARINHA LÁCTEA	500,00	Sachê
farinha láctea, sachê 180g. validade de no mínimo 06 meses da data da entrega			
41	Cereal preparado	200,00	Unidade
cereal preparado, aspecto físico: grãos, componentes: aveia, banana, maçã e canela, características adicionais: granola embalagem com 500g			
42	Leguminosa	3.500,00	Quilograma
leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1			
43	Leguminosa	3.500,00	Quilograma
leguminosa, variedade: feijão de corda, tipo: tipo 1			
44	Leguminosa	3.500,00	Quilograma
leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1			
45	Amido	200,00	Quilograma
amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma			
46	Macarrão	9.800,00	Embalagem
macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espagete embalagem com 400g			
47	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	700,00	Pacote
proteína texturizada de soja de primeira qualidade, texturizada, pacote de 400g			
48	Óleo vegetal comestível	4.000,00	Embalagem 900 ML



óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1			
49	Azeite	500,00	Embalagem 500 ML
azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%			
50	Rapadura	250,00	Quilograma
produto sólido obtido pela concentração do caldo de cana-de-açúcar (saccharum officinarum L.), podendo ser adicionado de outro(s) ingrediente(s) desde que não descaracterize(m) o produto.			
51	Peixe em conserva	7.000,00	Embalagem 125 G
peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível			
52	Condimento	100,00	Quilograma
condimento, tipo: alho, apresentação: granulado			
53	Legume em conserva	300,00	Embalagem 500 G
legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: média, apresentação: sem caroço			
54	Condimento	500,00	Embalagem 50 G
condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó			
55	Tempero	200,00	Quilograma
tempero, tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: carne			
56	Tempero	200,00	Quilograma
tempero, tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: galinha			
57	Condimento	700,00	Embalagem 500 G
condimento, tipo: urucum, apresentação: pó			
58	Creme de leite	500,00	Embalagem 200 G
creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht			
59	Legume em conserva	300,00	Embalagem 170 G
legume em conserva, tipo: ervilha			
60	Condimento	300,00	Embalagem 500 G
condimento, tipo: alho, apresentação: pasta			
61	Massa de tomate	1.000,00	Embalagem 300 G
massa de tomate, tipo: molho pronto, composição: tradicional, apresentação: líquido			
62	Leite condensado	500,00	Caixa 395 G
leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura			
63	Maionese	500,00	Pote 250 G
maionese, tipo: tradicional, aplicação: uso culinário			
64	Legume em conserva	500,00	Embalagem 170 G
legume em conserva, tipo: milho verde			
65	Legume em conserva	500,00	Embalagem 170 G
legume em conserva, tipo: ervilha e milho			
66	Sal	3.600,00	Quilograma



sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, características adicionais: teor mínimo cloreto de sódio 98,5%			
67	Tempero	200,00	Garrafa 500 ML
tempero, tipo: completo sem pimenta, condimentado e concentrado, apresentação: líquido, aplicação: uso culinário			
68	Vinagre	500,00	Frasco 500 ML
vinagre, vinagre			
69	Fermento	100,00	Embalagem 100 G
fermento, tipo: químico, apresentação: pó			
70	Condimento	150,00	Embalagem 50 G
condimento, tipo: louro, apresentação: folha			
71	Condimento	150,00	Embalagem 50 G
condimento, tipo: orégano, apresentação: pó			
72	Vinagre	500,00	Frasco 500 ML
vinagre, matéria-prima: maçã, tipo: ligh, acidez: 4,15 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos			
73	Biscoito	1.000,00	Pacote 144 G
biscoito, sabor: salgado integral, tipo: club social			
74	Biscoito	2.000,00	Pacote 400 G
biscoito, apresentação: redondo, sabor: coco, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, aplicação: alimentação humana, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten			
75	Biscoito	500,00	Pacote 70 G
biscoito, classificação: doce, características adicionais: com recheio			
76	Biscoito	1.250,00	Pacote 35 G
biscoito, apresentação: redondo, sabor: sortido, características adicionais: com recheio			
77	Bolo alimentício	500,00	Unidade
bolo alimentício, sabor: cuca, tipo: sem recheio, peso: 500 g			
78	Pão	1.500,00	Embalagem 500 G
pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: sovado,tatu,são josé, massa fina			
79	Carne bovina in natura	1.000,00	Quilograma
carne bovina de 1ª congelada (coxão mole em cubos). descrição complementar: embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme de alta barreira em pacotes de 1 kg. não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. aspecto não pegajoso. cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. com registro do selo de inspeção federal (sif) e/ou do selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente. percentual de gordura e água conforme legislação vigente. embalagem secundária em caixa de papelão.			
80	Carne bovina in natura	1.600,00	Quilograma
carne bovina de 2ª congelada (costela em cubos). descrição complementar: embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme de alta barreira em pacotes de 1 kg. não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. aspecto não pegajoso. cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. com registro do selo de inspeção federal (sif) e/ou do selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente. percentual de gordura e água conforme legislação vigente. embalagem secundária em caixa de papelão.			
81	Carne bovina in natura	1.600,00	Quilograma
carne bovina de 2ª congelada (músculo em cubos). descrição complementar: embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme de alta barreira em pacotes de 1 kg. não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. aspecto não pegajoso. cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. com registro do selo de inspeção federal (sif) e/ou do selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente. percentual de gordura e água conforme legislação vigente. embalagem secundária em caixa de papelão.			
82	Carne suína in natura	350,00	Quilograma



carne suína in natura, tipo corte: pernil, apresentação: peça inteira, processamento: sem osso, sem pele, e conservação: congelado(a)			
83	Carne de ave in natura	200,00	Quilograma
carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: sem miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a)			
84	Carne de ave in natura	2.850,00	Quilograma
carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso			
85	Carne de ave in natura	500,00	Quilograma
carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, com osso			
86	Ovo	200,00	Bandeja 30 UN
ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: grande			
87	Frios	100,00	Quilograma
frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)			
88	Queijo	100,00	Quilograma
queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado			
89	Queijo	100,00	Quilograma
queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça			
90	Frios	100,00	Quilograma
frios, variedade: mortadela de frango, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)			
91	Embutido	500,00	Quilograma
embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a)			
92	Embutido	500,00	Embalagem 800 G
embutido, tipo: linguiça de frango, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: congelado(a)			
93	Embutido	500,00	Embalagem 800 G
embutido, tipo: linguiça mista, tipo preparação: fresca, estado de conservação: congelado(a)			
94	Embutido	200,00	Quilograma
embutido, tipo: linguiça de carne suína, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, sabor: temperada, estado de conservação: congelado(a)			
95	Embutido	500,00	Quilograma
embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)			
96	Carne processada	500,00	Embalagem 56 G
carne processada, variedade: hamburguer, tipo: bovino, sabor: temperado, estado de conservação: congelado(a)			
97	Peixe in natura	200,00	Quilograma
peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a)			
98	Carne bovina in natura	500,00	Quilograma
carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a)			
99	Achocolatado	200,00	Embalagem
achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas embalagem com 370g			
100	Achocolatado	1.500,00	Caixa 200 ML



achocolatado, apresentação: líquido, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas			
101	Leite em pó	800,00	Embalagem 200 G
leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo			
102	Leite em pó	6.000,00	Embalagem 200 G
leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo			
103	Leite em pó	500,00	Embalagem 400 G
leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo			
104	Leite em pó	300,00	Embalagem 800 G
leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo restrição: zero lactose			
105	Leite fluido	500,00	Litro
leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: uht			
106	Leite fluido	500,00	Unidade
leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: desnatado, processamento: uht embalagem de 1 litro.			
107	iogurte natural	500,00	Embalagem 170 G
iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sem sabor			
108	Refrigerante	4.200,00	Garrafa 01 L
refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: variado			
109	Refrigerante	2.100,00	Garrafa 02 L
refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: variado			
110	Bala	600,00	Embalagem 600 G
bala, tipo: mastigável, sabor: variado			
111	CHOCOLATE	150,00	Embalagem
apresentação: em barra, ao leite, embalagem de 01kg			
112	Bala	600,00	Pacote
bala, bala de goma confeitada sabores variados pacote com 600g			
113	CEREAL	100,00	Sachê
cereal composto - trigo, aveia e cevada. feito com cereais integrais. contém fibras e ferro. sachê de 600g.			
114	Carne Bovina In Natura	1.000,00	Quilograma
isca de carne. isca de carne bovina, obtida de acém, congelada, de 1ª qualidade, limpa, isenta de tecido adiposo aparente e tecido conjuntivo de revestimento, sem osso, cartilagem, sem sebo, contendo no (nele máximo 8% de gordura. produto deve seguir a legislação vigente e chegar congelado em temperatura de -12° c a - 18° c ao local de entrega. registro no sie ou sif. embalagem primária a vácuo: polietileno atóxico, contendo de 1 kg a 2 kg do produto.			
115	Carne de ave in natura	200,00	Quilograma
corte de frango tipo sassami. filezinho de peito de frango; de 1ª qualidade; sem osso e sem pele, congelado, sem tempero, sem manchas e parasitas, apresentando aspecto, cor, sabor e odor característicos. produto deve seguir a legislação vigente. registro do sie ou sif. chegar congelado em temperatura de -12° ca - 18° c ao local de entrega. embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo de 1 kg a 2 kg do produto.			
116	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS 80G	600,00	Embalagem
pastilhas de chocolate confeitadas, coloridas artificialmente. ingredientes: chocolate ao leite (açúcar, massa de cacau, leite em pó, gordura vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante), açúcar, sal, corante inorgânico dióxido de titânio, espessante goma arábica, glaceantes cera de carnaúba e goma laca e corantes artificiais tartrazina, vermelho allura ac, azul brilhante fcf, eritrosina e amarelo crepúsculo fcf. em embalagem de 80g			
117	"macarrão"	9.000,00	Pacote 500 G



"macarrão", tipo: com ovos, formato: parafuso, características adicionais: não aplicável			
118	Gordura vegetal	500,00	Embalagem 500 G
gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal			
119	Biscoito	1.000,00	Pacote 400 G
biscoito, sabor: amanteigado, características adicionais: com manteiga do sertão, salgada, tipo: bolacha, ingredientes: farinha de trigo, água, manteiga, gordura vegetal			
120	Biscoito	1.000,00	Pacote 400 G
biscoito, apresentação: quadrado, sabor: água e sal, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio			
121	Pão	1.000,00	Embalagem 400 G
pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: de forma, tipo adicional: de leite, apresentação: fatiado, tipo embalagem: embalagem individual			
122	Carne bovina in natura	1.600,00	Quilograma
carne em bifes bovina de 1ª congelada (patinho). descrição complementar: embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme e alta barreira em pacotes de 1 kg. não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. aspecto não pegajoso. cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. com registro do selo de inspeção federal (sif) e/ou do selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente. percentual de gordura e água conforme legislação vigente. embalagem secundária em caixa de papelão.			
123	Refrigerante	6.000,00	Embalagem 200 ML
refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: variado			
124	Milho de pipoca	600,00	Embalagem 500 G
milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly			
125	Bala	600,00	Embalagem 30 UN
bala, tipo: goma, sabor: variado embalagem com 30 unidades de 14g cada.			
126	Salgadinho de milho	2.000,00	Fardo
salgadinho de milho com cebola pacote com 60g fardo com 10 unidades			
127	Carne Suína In Natura	600,00	Quilograma
carne de suíno congelada. carne suína. lombo. em cubos, cada cubo pesando em média 50 g. 1ª qualidade. aspecto não pegajoso. desossada, sem nervos ou gorduras. cor e cheiro característicos. isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características + naturais (física, química e sensoriais). deve seguir a legislação vigente e chegar congelada em temperatura de -129 c a - 18° c ao local de entrega. registro no sie ou sif. embalagem primária a vácuo: polietileno atóxico contendo de 1 kg a 2 kg do produto.			
128	AMENDOIM CONFEITADO 30G	600,00	Embalagem
amendoim confeitado colorido artificialmente. ingredientes: açúcar, amendoim, xarope de glicose, sal, amido de milho, óleo vegetal, glazeantes talco, cera de abelha e cera de carnaúba, corante inorgânico dióxido de titânio, aromatizante, corantes carmins, amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo fcf, vermelho allura ac e azul brilhante fcf. contém glúten. em embalagem de 30g			
129	"milho"	1.000,00	Pacote 500 G
"milho", tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica)			
130	Extrato alimentício	1.000,00	Embalagem
extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes embalagem com 300g.			
131	Molho alimentício	1.000,00	Embalagem
molho alimentício, composição básica: molho mostarda, sal, açúcar e condimento, aspecto físico: pastosa embalagem com 190ml			
132	Biscoito	2.000,00	Pacote 70 G
biscoito, apresentação: redondo, sabor: sortido, características adicionais: com recheio			
133	Peixe in natura	200,00	Quilograma
peixe in natura, variedade: tilápia, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a)			



134	CEREAL	200,00	Sachê
mingau:cereal para alimentação infantil com probióticos, embalagem em sachê de 180g			
135	Biscoito	1.000,00	Unidade
biscoito, apresentação: waffle, sabor: morango, classificação: doce, características adicionais: com recheio embalagem 80g			
136	Biscoito	1.500,00	Unidade
biscoito, apresentação: waffle, sabor: chocolate, classificação: doce, características adicionais: com recheio embalagem 100g			
137	Biscoito	1.000,00	Pacote 400 G
biscoito, apresentação: retangular, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio com 400g			
138	Biscoito	4.000,00	Pacote
biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria pacote com 350g.			
139	Biscoito	4.000,00	Pacote
biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker pacote com 350g.			
140	Bolo alimentício	500,00	Unidade
bolo alimentício, bolo alimenticio embalagem com aproximadamente 980g.			
141	Bolo alimentício	500,00	Unidade
bolo alimentício, bolo alimenticio , torta embalagem com aproximadamente 980g.			
142	Achocolatado	1.000,00	Embalagem
achocolatado, apresentação: líquido, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 06 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas, embalagem de 1 litro.			
143	Bebida láctea	200,00	Embalagem 900 G
bebida láctea, sabor: morango, apresentação: saco polietileno, característica adicionais: com polpa de frutas embalagem 900g.			
144	POLPA NATURAL DE FRUTAS	500,00	Pacote
polpa natural de frutas, sabor maracujá: congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com o ministério da agricultura lei 8.914 de 14/07/1994 - decreto lei 2.314 de 04/09/1997 embaladas em pacotes de polietileno de 500g 05 unidades de 100g em um pacote de 500g, pronta para consumo na semana da entrega.			
145	Polpa de fruta	500,00	Pacote
polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada pacote de 500g.			
146	Polpa de fruta	500,00	Pacote
polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada pacote de 500g.			
147	Polpa de fruta	500,00	Pacote
polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada pacote de 500g.			
148	POLPA NATURAL DE FRUTAS	500,00	Pacote
congelada, sabor tamarindo pacote 500g.			
149	POLPA NATURAL DE FRUTAS	500,00	Pacote
congelada, sabor graviola pacote 500g.			
150	POLPA NATURAL DE FRUTAS	500,00	Pacote
congelada, sabor caju pacote 500g.			
151	POLPA NATURAL DE FRUTAS	500,00	Pacote
congelada,sabor goiaba pacote 500g.			



152	POLPA NATURAL DE FRUTAS	500,00	Pacote
congelada,sabor cajá pacote 500g.			
153	POLPA NATURAL DE FRUTAS	500,00	Pacote
congelada,sabor cajá umbu pacote 500g.			
154	Suco	100,00	Litro
suco, apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: natural, características adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida 1 litro.			
155	PIRULITO	600,00	Pacote
com açúcar - sabores variados pacote com 50 unidades.			
156	Bombom	500,00	Embalagem
bombom, cobertura: chocolate preto, recheio: com recheio, sabor: castanha de cajú embalagem 825g.			
157	PIPOCA	1.000,00	Fardo
salgada - torrada - conhecida como "pipoca de isopor" fardo com 10 embalagens de 30g			
158	Mingau instantâneo	300,00	Unidade
mingau instantâneo, apresentação: flocos finos, componentes: farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais - embalagem 600g.			

Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

### MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Saude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Verdura in natura VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE AMERICANA	Unidade	300.0
2	Condimento CONDIMENTO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA	Quilograma	20.0
3	Fruta FRUTA, TIPO: ABACAXI HAVAÍ , ABACAXI CAYENNE, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Quilograma	50.0
4	Fruta FRUTA, TIPO: ABACATE AVOCADO , ABACATE HASS, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Quilograma	45.0
5	Legume in natura LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ , JAPONESA	Quilograma	30.0
6	Fruta FRUTA, TIPO: BANANA PRATA , BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Quilograma	50.0
7	Legume in natura LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA	Quilograma	160.0
8	Legume in natura LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE	Quilograma	50.0
9	Legume in natura LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA	Quilograma	50.0
10	Legume in natura LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA	Quilograma	120.0



11	Legume in natura LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA ROXA	Quilograma	
12	Legume in natura LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA	Quilograma	160.0
13	Condimento CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Molho	300.0
14	Legume in natura LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU VERDE	Quilograma	60.0
15	Fruta FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Quilograma	110.0
16	Fruta FRUTA, TIPO: LARANJA BAHIA , LARANJA UMBIGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Quilograma	50.0
17	Legume in natura LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA , AIPIM, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO	Quilograma	95.0
18	Fruta FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Quilograma	60.0
19	Maçã in natura MAÇÃ IN NATURA, ESPÉCIE NACIONAL.	Quilograma	90.0
20	Legume in natura LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE	Quilograma	95.0
21	Fruta FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Quilograma	60.0
22	Fruta FRUTA, TIPO: MELÃO CANTALOUPE, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Quilograma	60.0
23	TOMATE TAMANHO MÉDIO,FRESCA E SEM AMASSADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO FIRME.	Quilograma	120.0
24	Verdura in natura VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO , VERDE, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA	Quilograma	40.0
25	Verdura in natura VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO ROXO	Quilograma	20.0
26	Verdura in natura VERDURA IN NATURA, TIPO: SALSÃO	Quilograma	30.0
27	Arroz beneficiado ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA,BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1	Quilograma	3000.0
28	Arroz beneficiado ARROZ BENEFICIADO, TIPO: PARBOILIZADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1	Quilograma	200.0
29	AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS FINOS CONTENDO 165G EM CADA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES	Unidade	200.0
30	AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS GROSSOS COM EMABALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 165 GRAMAS.	Unidade	80.0
31	Carne salgada CARNE SALGADA, TIPO CORTE: MÚSCULO DIANTEIRO - CHARQUE, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A)	Embalagem 500 G	100.0
32	Doce não confeitado	Embalagem 250 G	350.0



	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO: MASSA, SABOR: GOIABA, FORMA APRESENTAÇÃO: TABLETE		
33	Farinha de mandioca	Quilograma	60.0
	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: D'ÁGUA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: GROSSA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ		
34	Farinha de mandioca	Quilograma	70.0
	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: AMARELA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ		
35	Farinha de milho	Embalagem 500 G	1600.0
	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO		
36	Farinha de milho	Embalagem 500 G	150.0
	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, APRESENTAÇÃO: TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO		
37	Farinha de trigo	Quilograma	30.0
	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: INDUSTRIAL, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO		
38	Farinha de trigo	Quilograma	20.0
	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO		
39	Amido	Quilograma	80.0
	AMIDO, BASE: DE MILHO		
40	FARINHA LÁCTEA	Sachê	550.0
	FARINHA LÁCTEA, SACHÊ 180G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA		
41	Cereal preparado	Unidade	42.0
	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO: GRÃOS, COMPONENTES: AVEIA, BANANA, MAÇÃ E CANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRANOLA EMBALAGEM COM 500G		
42	Leguminosa	Quilograma	120.0
	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO PRETO, TIPO: TIPO 1		
43	Leguminosa	Quilograma	150.0
	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO DE CORDA, TIPO: TIPO 1		
44	Leguminosa	Quilograma	50.0
	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1		
45	Amido	Quilograma	200.0
	AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA		
46	Macarrão	Embalagem	700.0
	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE EMBALAGEM COM 400G		
47	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	Pacote	400.0
	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TEXTURIZADA, PACOTE DE 400G		
48	Óleo vegetal comestível	Embalagem 900 ML	250.0
	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1		
49	Azeite	Embalagem 500 ML	30.0
	AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA, TIPO: PURO, TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0,8%		
50	Rapadura	Quilograma	120.0
	produto sólido obtido pela concentração do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.), podendo ser adicionado de outro(s) ingrediente(s) desde que não descaracterize(m) o produto.		
51	Peixe em conserva	Embalagem 125 G	900.0
	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL		
52	Condimento	Quilograma	50.0



	CONDIMENTO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: GRANULADO		
53	Legume em conserva LEGUME EM CONSERVA, TIPO: AZEITONA VERDE, TAMANHO: MÉDIA, APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO	Embalagem 500 G	35.0
54	Condimento CONDIMENTO, TIPO: AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ	Embalagem 50 G	60.0
55	Tempero TEMPERO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: CARNE	Quilograma	50.0
56	Tempero TEMPERO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: GALINHA	Quilograma	200.0
57	Condimento CONDIMENTO, TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ	Embalagem 500 G	50.0
58	Creme de leite CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT	Embalagem 200 G	241.0
59	Legume em conserva LEGUME EM CONSERVA, TIPO: ERVILHA	Embalagem 170 G	100.0
60	Condimento CONDIMENTO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: PASTA	Embalagem 500 G	120.0
61	Massa de tomate MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	Embalagem 300 G	45.0
62	Leite condensado LEITE CONDENSADO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA	Caixa 395 G	350.0
63	Maionese MAIONESE, TIPO: TRADICIONAL, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO	Pote 250 G	60.0
64	Legume em conserva LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE	Embalagem 170 G	100.0
65	Legume em conserva LEGUME EM CONSERVA, TIPO: ERVILHA E MILHO	Embalagem 170 G	55.0
66	Sal SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%	Quilograma	60.0
67	Tempero TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, CONDIMENTADO E CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO	Garrafa 500 ML	200.0
68	Vinagre VINAGRE, VINAGRE	Frasco 500 ML	120.0
69	Fermento FERMENTO, TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ	Embalagem 100 G	50.0
70	Condimento CONDIMENTO, TIPO: LOURO, APRESENTAÇÃO: FOLHA	Embalagem 50 G	45.0
71	Condimento CONDIMENTO, TIPO: ORÉGANO, APRESENTAÇÃO: PÓ	Embalagem 50 G	30.0
72	Vinagre VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: MAÇÃ, TIPO: LIGTH, ACIDEZ: 4,15 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	Frasco 500 ML	60.0
73	Biscoito	Pacote 144 G	200.0

	BISCOITO, SABOR: SALGADO INTEGRAL, TIPO: CLUB SOCIAL		
74	Biscoito	Pacote 400 G	720.0
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: COCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN		
75	Biscoito	Pacote 70 G	500.0
	BISCOITO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO		
76	Biscoito	Pacote 35 G	100.0
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: SORTIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO		
77	Bolo alimentício	Unidade	100.0
	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: CUCA, TIPO: SEM RECHEIO, PESO: 500 G		
78	Pão	Embalagem 500 G	1600.0
	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: SOVADO,TATU,SÃO JOSÉ,MASSA FINA		
79	Carne bovina in natura	Quilograma	800.0
	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (COXÃO MOLE EM CUBOS). Descrição complementar: Embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme de alta barreira em pacotes de 1 KG. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Percentual de gordura e água conforme legislação vigente. Embalagem secundária em caixa de papelão.		
80	Carne bovina in natura	Quilograma	100.0
	CARNE BOVINA DE 2ª CONGELADA (COSTELA EM CUBOS). Descrição complementar: Embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme de alta barreira em pacotes de 1 KG. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Percentual de gordura e água conforme legislação vigente. Embalagem secundária em caixa de papelão.		
81	Carne bovina in natura	Quilograma	600.0
	CARNE BOVINA DE 2ª CONGELADA (MÚSCULO EM CUBOS). Descrição complementar: Embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme de alta barreira em pacotes de 1 KG. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Percentual de gordura e água conforme legislação vigente. Embalagem secundária em caixa de papelão.		
82	Carne suína in natura	Quilograma	250.0
	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)		
83	Carne de ave in natura	Quilograma	950.0
	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: SEM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)		
84	Carne de ave in natura	Quilograma	300.0
	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: PEITO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO		
85	Carne de ave in natura	Quilograma	400.0
	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXA E SOBRECORA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, COM OSSO		
86	Ovo	Bandeja 30 UN	500.0
	OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: GRANDE		
87	Frios	Quilograma	150.0
	FRIOS, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)		
88	Queijo	Quilograma	150.0
	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO		
89	Queijo	Quilograma	100.0
	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: COALHO, TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇA		
90	Frios	Quilograma	80.0



	FRIOS, VARIEDADE: MORTADELA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)		
91	Embutido	Quilograma	50.0
	EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)		
92	Embutido	Embalagem 800 G	80.0
	EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA DE FRANGO, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)		
93	Embutido	Embalagem 800 G	80.0
	EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA MISTA, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)		
94	Embutido	Quilograma	30.0
	EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, SABOR: TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)		
95	Embutido	Quilograma	20.0
	EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)		
96	Carne processada	Embalagem 56 G	300.0
	CARNE PROCESSADA, VARIEDADE: HAMBURGUER, TIPO: BOVINO, SABOR: TEMPERADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)		
97	Peixe in natura	Quilograma	100.0
	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: MERLUZA, TIPO CORTE: FILÉ, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)		
98	Carne bovina in natura	Quilograma	120.0
	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ALCATRA, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)		
99	Achocolatado	Embalagem	250.0
	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS EMBALAGEM COM 370G		
100	Achocolatado	Caixa 200 ML	500.0
	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS		
101	Leite em pó	Embalagem 200 G	150.0
	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: DESNATADO, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO		
102	Leite em pó	Embalagem 200 G	600.0
	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO		
103	Leite em pó	Embalagem 400 G	200.0
	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO		
104	Leite em pó	Embalagem 800 G	100.0
	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE		
105	Leite fluido	Litro	900.0
	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT		
106	Leite fluido	Unidade	1400.0
	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: DESNATADO, PROCESSAMENTO: UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO.		
107	Iogurte natural	Embalagem 170 G	120.0
	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SEM SABOR		
108	Refrigerante	Garrafa 01 L	120.0
	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: VARIADO		
109	Refrigerante	Garrafa 02 L	360.0
	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: VARIADO		
110	Bala	Embalagem 600 G	400.0

	BALA, TIPO: MASTIGÁVEL, SABOR: VARIADO		
111	CHOCOLATE APRESENTAÇÃO: EM BARRA, AO LEITE, EMBALAGEM DE 01KG	Embalagem	150.0
112	Bala BALA, BALA DE GOMA CONFEITADA SABORES VARIADOS PACOTE COM 600G	Pacote	300.0
113	CEREAL CEREAL COMPOSTO - TRIGO, AVEIA E CEVADA. FEITO COM CEREAIS INTEGRAIS. CONTÉM FIBRAS E FERRO. SACHÊ DE 600G.	Sachê	250.0
114	Carne Bovina In Natura ISCA DE CARNE. Isca de carne bovina, obtida de acém, congelada, de 1ª qualidade, limpa, isenta de tecido adiposo aparente e tecido conjuntivo de revestimento, sem osso, cartilagem, sem sebo, contendo no (nele máximo 8% de gordura. Produto deve seguir a legislação vigente e chegar congelado em temperatura de -12° C a - 18° C ao local de entrega. Registro no SIE ou SIF. Embalagem primária a vácuo: polietileno atóxico, contendo de 1 kg a 2 kg do produto.	Quilograma	800.0
115	Carne de ave in natura CORTE DE FRANGO TIPO SASSAMI. Filezinho de peito de frango; de 1ª qualidade; sem osso e sem pele, congelado, sem tempero, sem manchas e parasitas, apresentando aspecto, cor, sabor e odor característicos. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do SIE ou SIF. Chegar congelado em temperatura de -12° Ca - 18° C ao local de entrega. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo de 1 kg a 2 kg do produto.	Quilograma	950.0
116	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS 80G PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: CHOCOLATE AO LEITE (AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE), AÇÚCAR, SAL, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESPESANTE GOMA ARÁBICA, GLACEANTES CERA DE CARNAÚBA E GOMA LACA E CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA, VERMELHO ALLURA Ac, AZUL BRILHANTE FCF, ERITROSINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF. EM EMBALAGEM DE 80G	Embalagem	300.0
117	"macarrão" "MACARRÃO", TIPO: COM OVOS, FORMATO: PARAFUSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	Pacote 500 G	100.0
118	Gordura vegetal GORDURA VEGETAL, TIPO: MARGARINA, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL	Embalagem 500 G	100.0
119	Biscoito BISCOITO, SABOR: AMANTEIGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MANTEIGA DO SERTÃO, SALGADA, TIPO: BOLACHA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, MANTEIGA, GORDURA VEGETAL	Pacote 400 G	460.0
120	Biscoito BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO	Pacote 400 G	250.0
121	Pão PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, TIPO ADICIONAL: DE LEITE, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Embalagem 400 G	200.0
122	Carne bovina in natura CARNE EM BIFES BOVINA DE 1ª CONGELADA (PATINHO). Descrição complementar: Embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme e alta barreira em pacotes de 1 KG. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Percentual de gordura e água conforme legislação vigente. Embalagem secundária em caixa de papelão.	Quilograma	500.0
123	Refrigerante REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: VARIADO	Embalagem 200 ML	720.0
124	Milho de pipoca MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR, BUTTERFLY	Embalagem 500 G	500.0
125	Bala BALA, TIPO: GOMA, SABOR: VARIADO EMBALAGEM COM 30 UNIDADES DE 14G CADA.	Embalagem 30 UN	900.0
126	Salgadinho de milho Salgadinho de milho com cebola pacote com 60g fardo com 10 unidades	Fardo	300.0
127	Carne Suína In Natura	Quilograma	250.0

	<p>CARNE DE SUÍNO CONGELADA. Carne suína. Lombo. Em cubos, cada cubo pesando em média 50 g. 1ª qualidade. Aspecto Desossada, sem nervos ou gorduras. Cor e cheiro característicos. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias que alterem suas características + naturais (física, química e sensoriais). Deve seguir a legislação vigente e chegar congelada em temperatura de -129 C a - 18° C ao local de entrega. Registro no SIE ou SIF. Embalagem primária a vácuo: polietileno atóxico contendo de 1 kg a 2 kg do produto.</p>		
128	AMENDOIM CONFEITADO 30G	Embalagem	300.0
	AMENDOIM CONFEITADO COLORIDO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, XAROPE DE GLICOSE, SAL, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, GLACEANTES TALCO, CERA DE ABELHA E CERA DE CARNAÚBA, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, AROMATIZANTE, CORANTES CARMINS, AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO FCF, VERMELHO ALLURA Ac E AZUL BRILHANTE FCF. CONTÉM GLÚTEN. EM EMBALAGEM DE 30G		
129	"milho"	Pacote 500 G	90.0
	"MILHO", TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA)		
130	Extrato alimentício	Embalagem	120.0
	EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE, PRAZO VALIDADE: 12 MESES, CONSERVAÇÃO: ISENTA DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES EMBALAGEM COM 300G.		
131	Molho alimentício	Embalagem	30.0
	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MOLHO MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA EMBALAGEM COM 190ML		
132	Biscoito	Pacote 70 G	100.0
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: SORTIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO		
133	Peixe in natura	Quilograma	150.0
	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: TILÁPIA, TIPO CORTE: FILÉ, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)		
134	CEREAL	Sachê	250.0
	MINGAU: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIÓTICOS, EMBAGEM EM SACHÊ DE 180G		
135	Biscoito	Unidade	300.0
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: WAFFLE, SABOR: MORANGO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO EMBALAGEM 80G		
136	Biscoito	Unidade	300.0
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: WAFFLE, SABOR: CHOCOLATE, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO EMBALAGEM 100G		
137	Biscoito	Pacote 400 G	200.0
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO COM 400G		
138	Biscoito	Pacote	400.0
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: NÃO APLICÁVEL, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: MARIA PACOTE COM 350G.		
139	Biscoito	Pacote	600.0
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER PACOTE COM 350G.		
140	Bolo alimentício	Unidade	100.0
	BOLO ALIMENTÍCIO, BOLO ALIMENTICIO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 980G.		
141	Bolo alimentício	Unidade	200.0
	BOLO ALIMENTÍCIO, BOLO ALIMENTICIO, TORTA EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 980G.		
142	Achocolatado	Embalagem	100.0
	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM DE 1 LITRO.		
143	Bebida láctea	Embalagem 900 G	250.0
	BEBIDA LÁCTEA, SABOR: MORANGO, APRESENTAÇÃO: SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM POLPA DE FRUTAS EMBALAGEM 900G.		
144	POLPA NATURAL DE FRUTAS	Pacote	350.0
	POLPA NATURAL DE FRUTAS, SABOR MARACUJÁ: CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA LEI 8.914 DE 14/07/1994 - DECRETO LEI 2.314 DE 04/09/1997 EMBALADAS EM PACOTES DE POLIETILENO DE 500G 05 UNIDADES DE 100G EM UM PACOTE DE 500G, PRONTA PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.		
145	Polpa de fruta	Pacote	550.0



	POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA PACOTE DE 500G.			
146	Polpa de fruta POLPA DE FRUTA, TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGELADA PACOTE DE 500G.	Pacote		250.0
147	Polpa de fruta POLPA DE FRUTA, TIPO: MANGA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA PACOTE DE 500G.	Pacote		150.0
148	POLPA NATURAL DE FRUTAS CONGELADA, SABOR TAMARINDO PACOTE 500G.	Pacote		250.0
149	POLPA NATURAL DE FRUTAS CONGELADA, SABOR GRAVIOLA PACOTE 500G.	Pacote		150.0
150	POLPA NATURAL DE FRUTAS CONGELADA, SABOR CAJU PACOTE 500G.	Pacote		250.0
151	POLPA NATURAL DE FRUTAS CONGELADA, SABOR GOIABA PACOTE 500G.	Pacote		350.0
152	POLPA NATURAL DE FRUTAS CONGELADA, SABOR CAJÁ PACOTE 500G.	Pacote		200.0
153	POLPA NATURAL DE FRUTAS CONGELADA, SABOR CAJÁ UMBU PACOTE 500G.	Pacote		150.0
154	Suco SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: VARIADO, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA 1 LITRO.	Litro		500.0
155	PIRULITO COM AÇÚCAR - SABORES VARIADOS PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote		600.0
156	Bombom BOMBOM, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO, RECHEIO: COM RECHEIO, SABOR: CASTANHA DE CAJÚ EMBALAGEM 825G.	Embalagem		600.0
157	PIPOCA SALGADA - TORRADA - CONHECIDA COMO "PIPOCA DE ISOPOR" FARDO COM 10 EMBALAGENS DE 30G	Fardo		400.0
158	Mingau instantâneo MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO: FLOCOS FINOS, COMPONENTES: FARINHA ARROZ, AÇÚCAR, VITAMINAS, SAIS MINERAIS - EMBALAGEM 600G.	Unidade		350.0

Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Frutas e Verduras					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Verdura in natura	400.0	Unidade	R\$ 3,67	R\$ 1.468,00
Especificação: VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE AMERICANA					
2	Condimento	320.0	Quilograma	R\$ 36,61	R\$ 11.715,20



Especificação: CONDIMENTO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA					
3	Fruta	250.0	Quilograma	R\$ 6,61	R\$ 1.652,50
Especificação: FRUTA, TIPO: ABACAXI HAVAÍ , ABACAXI CAYENNE, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
4	Fruta	245.0	Quilograma	R\$ 8,71	R\$ 2.133,95
Especificação: FRUTA, TIPO: ABACATE AVOCADO , ABACATE HASS, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
5	Legume in natura	230.0	Quilograma	R\$ 7,64	R\$ 1.757,20
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ , JAPONESA					
6	Fruta	650.0	Quilograma	R\$ 7,28	R\$ 4.732,00
Especificação: FRUTA, TIPO: BANANA PRATA , BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
7	Legume in natura	1510.0	Quilograma	R\$ 6,72	R\$ 10.147,20
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESÁ					
8	Legume in natura	250.0	Quilograma	R\$ 6,33	R\$ 1.582,50
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE					
9	Legume in natura	150.0	Quilograma	R\$ 7,19	R\$ 1.078,50
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA					
10	Legume in natura	920.0	Quilograma	R\$ 11,30	R\$ 10.396,00
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA					
11	Legume in natura	880.0	Quilograma	R\$ 10,19	R\$ 8.967,20
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA ROXA					
12	Legume in natura	1510.0	Quilograma	R\$ 11,19	R\$ 16.896,90
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA					
13	Condimento	1800.0	Molho	R\$ 3,43	R\$ 6.174,00
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
14	Legume in natura	160.0	Quilograma	R\$ 6,13	R\$ 980,80
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU VERDE					
15	Fruta	460.0	Quilograma	R\$ 7,20	R\$ 3.312,00
Especificação: FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
16	Fruta	400.0	Quilograma	R\$ 7,03	R\$ 2.812,00
Especificação: FRUTA, TIPO: LARANJA BAHIA , LARANJA UMBIGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
17	Legume in natura	795.0	Quilograma	R\$ 6,71	R\$ 5.334,45
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA , AIPIM, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO					
18	Fruta	410.0	Quilograma	R\$ 11,57	R\$ 4.743,70
Especificação: FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
19	Maçã in natura	240.0	Quilograma	R\$ 13,83	R\$ 3.319,20
Especificação: MAÇÃ IN NATURA, ESPÉCIE NACIONAL.					
20	Legume in natura	345.0	Quilograma	R\$ 13,88	R\$ 4.788,60



Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE					
21	Fruta	560.0	Quilograma	R\$ 5,96	R\$ 3.337,60
Especificação: FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
22	Fruta	560.0	Quilograma	R\$ 9,13	R\$ 5.112,80
Especificação: FRUTA, TIPO: MELÃO CANTALOUPE, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
23	TOMATE	320.0	Quilograma	R\$ 13,32	R\$ 4.262,40
Especificação: TAMANHO MÉDIO, FRESCA E SEM AMASSADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO FIRME.					
24	Verdura in natura	290.0	Quilograma	R\$ 11,40	R\$ 3.306,00
Especificação: VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA					
25	Verdura in natura	270.0	Quilograma	R\$ 10,12	R\$ 2.732,40
Especificação: VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO ROXO					
26	Verdura in natura	280.0	Quilograma	R\$ 12,60	R\$ 3.528,00
Especificação: VERDURA IN NATURA, TIPO: SALSÃO					
<b>Valor total do lote R\$ 126.271,10 (cento e vinte e seis mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos)</b>					

Cereais e Grãos					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
27	Arroz beneficiado	12100.0	Quilograma	R\$ 7,01	R\$ 84.821,00
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1					
28	Arroz beneficiado	9300.0	Quilograma	R\$ 6,82	R\$ 63.426,00
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: PARBOILIZADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1					
29	AVEIA EM FLOCOS	350.0	Unidade	R\$ 6,01	R\$ 2.103,50
Especificação: AVEIA EM FLOCOS FINOS CONTENDO 165G EM CADA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES					
30	AVEIA EM FLOCOS	230.0	Unidade	R\$ 11,04	R\$ 2.539,20
Especificação: AVEIA EM FLOCOS GROSSOS COM EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 165 GRAMAS.					
31	Carne salgada	600.0	Embalagem 500 G	R\$ 24,15	R\$ 14.490,00
Especificação: CARNE SALGADA, TIPO CORTE: MÚSCULO DIANTEIRO - CHARQUE, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A)					
32	Doce não confeitado	850.0	Embalagem 250 G	R\$ 8,57	R\$ 7.284,50
Especificação: DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO: MASSA, SABOR: GOIABA, FORMA APRESENTAÇÃO: TABLETE					
33	Farinha de mandioca	3560.0	Quilograma	R\$ 6,89	R\$ 24.528,40
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: D'ÁGUA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: GROSSA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ					
34	Farinha de mandioca	1845.0	Quilograma	R\$ 8,67	R\$ 15.996,15
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: AMARELA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ					
35	Farinha de milho	10600.0	Embalagem 500 G	R\$ 3,20	R\$ 33.920,00
Especificação: FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO					
36	Farinha de milho	9150.0	Embalagem 500 G	R\$ 8,30	R\$ 75.945,00



Especificação: FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, APRESENTAÇÃO: TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO					
37	Farinha de trigo	155.0	Quilograma	R\$ 6,97	R\$ 1.080,35
Especificação: FARINHA DE TRIGO, GRUPO: INDUSTRIAL, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO					
38	Farinha de trigo	145.0	Quilograma	R\$ 9,84	R\$ 1.426,80
Especificação: FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO					
39	Amido	280.0	Quilograma	R\$ 11,43	R\$ 3.200,40
Especificação: AMIDO, BASE: DE MILHO					
40	FARINHA LÁCTEA	1050.0	Sachê	R\$ 10,65	R\$ 11.182,50
Especificação: FARINHA LÁCTEA, SACHÊ 180G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA					
41	Cereal preparado	242.0	Unidade	R\$ 12,94	R\$ 3.131,48
Especificação: CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO: GRÃOS, COMPONENTES: AVEIA, BANANA, MAÇÃ E CANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRANOLA EMBALAGEM COM 500G					
42	Leguminosa	3620.0	Quilograma	R\$ 12,18	R\$ 44.091,60
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO PRETO, TIPO: TIPO 1					
43	Leguminosa	3650.0	Quilograma	R\$ 10,87	R\$ 39.675,50
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO DE CORDA, TIPO: TIPO 1					
44	Leguminosa	3550.0	Quilograma	R\$ 10,93	R\$ 38.801,50
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1					
45	Amido	400.0	Quilograma	R\$ 8,59	R\$ 3.436,00
Especificação: AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA					
46	Macarrão	10500.0	Embalagem	R\$ 4,08	R\$ 42.840,00
Especificação: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE EMBALAGEM COM 400G					
47	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	1100.0	Pacote	R\$ 10,64	R\$ 11.704,00
Especificação: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TEXTURIZADA, PACOTE DE 400G					
48	Óleo vegetal comestível	4250.0	Embalagem 900 ML	R\$ 9,13	R\$ 38.802,50
Especificação: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1					
49	Azeite	530.0	Embalagem 500 ML	R\$ 47,77	R\$ 25.318,10
Especificação: AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA, TIPO: PURO, TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0,8%					
50	Rapadura	370.0	Quilograma	R\$ 9,99	R\$ 3.696,30
Especificação: produto sólido obtido pela concentração do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.), podendo ser adicionado de outro(s) ingrediente(s) desde que não descaracterize(m) o produto.					
51	Peixe em conserva	7900.0	Embalagem 125 G	R\$ 6,30	R\$ 49.770,00
Especificação: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL					
113	CEREAL	350.0	Sachê	R\$ 21,72	R\$ 7.602,00
Especificação: CEREAL COMPOSTO - TRIGO, AVEIA E CEVADA. FEITO COM CEREAIS INTEGRAIS. CONTÉM FIBRAS E FERRO. SACHÊ DE 600G.					
117	"macarrão"	9100.0	Pacote 500 G	R\$ 5,40	R\$ 49.140,00
Especificação: "MACARRÃO", TIPO: COM OVOS, FORMATO: PARAFUSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL					
118	Gordura vegetal	600.0	Embalagem 500 G	R\$ 10,81	R\$ 6.486,00



Especificação: GORDURA VEGETAL, TIPO: MARGARINA, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE GORDURA, SABOR: COM SAL					
129	"milho"	1090.0	Pacote 500 G	R\$ 5,24	R\$ 5.711,60
Especificação: "MILHO", TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA)					
134	CEREAL	450.0	Sachê	R\$ 7,76	R\$ 3.492,00
Especificação: MINGAU: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIÓTICOS, EMBAGEM EM SACHÊ DE 180G					
158	Mingau instantâneo	650.0	Unidade	R\$ 13,29	R\$ 8.638,50
Especificação: MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO: FLOCOS FINOS, COMPONENTES: FARINHA ARROZ, AÇÚCAR, VITAMINAS, SAIS MINERAIS - EMBALAGEM 600G.					
<b>Valor total do lote R\$ 724.280,88 (setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)</b>					

<b>Condimentos</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
52	Condimento	150.0	Quilograma	R\$ 56,86	R\$ 8.529,00
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: GRANULADO					
53	Legume em conserva	335.0	Embalagem 500 G	R\$ 27,09	R\$ 9.075,15
Especificação: LEGUME EM CONSERVA, TIPO: AZEITONA VERDE, TAMANHO: MÉDIA, APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO					
54	Condimento	560.0	Embalagem 50 G	R\$ 9,09	R\$ 5.090,40
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ					
55	Tempero	250.0	Quilograma	R\$ 19,01	R\$ 4.752,50
Especificação: TEMPERO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: CARNE					
56	Tempero	400.0	Quilograma	R\$ 16,49	R\$ 6.596,00
Especificação: TEMPERO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: GALINHA					
57	Condimento	750.0	Embalagem 500 G	R\$ 9,45	R\$ 7.087,50
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ					
58	Creme de leite	741.0	Embalagem 200 G	R\$ 4,58	R\$ 3.393,78
Especificação: CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT					
59	Legume em conserva	400.0	Embalagem 170 G	R\$ 5,06	R\$ 2.024,00
Especificação: LEGUME EM CONSERVA, TIPO: ERVILHA					
60	Condimento	420.0	Embalagem 500 G	R\$ 11,69	R\$ 4.909,80
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: PASTA					
61	Massa de tomate	1045.0	Embalagem 300 G	R\$ 4,42	R\$ 4.618,90
Especificação: MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO					
62	Leite condensado	850.0	Caixa 395 G	R\$ 6,62	R\$ 5.627,00
Especificação: LEITE CONDENSADO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA					
63	Maionese	560.0	Pote 250 G	R\$ 5,89	R\$ 3.298,40
Especificação: MAIONESE, TIPO: TRADICIONAL, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO					
64	Legume em conserva	600.0	Embalagem 170 G	R\$ 4,37	R\$ 2.622,00



Especificação: LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE					
65	Legume em conserva	555.0	Embalagem 170 G	R\$ 3,76	R\$ 2.086,80
Especificação: LEGUME EM CONSERVA, TIPO: ERVILHA E MILHO					
66	Sal	3660.0	Quilograma	R\$ 1,58	R\$ 5.782,80
Especificação: SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%					
67	Tempero	400.0	Garrafa 500 ML	R\$ 3,74	R\$ 1.496,00
Especificação: TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, CONDIMENTADO E CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO					
68	Vinagre	620.0	Frasco 500 ML	R\$ 3,52	R\$ 2.182,40
Especificação: VINAGRE, VINAGRE					
69	Fermento	150.0	Embalagem 100 G	R\$ 4,45	R\$ 667,50
Especificação: FERMENTO, TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ					
70	Condimento	195.0	Embalagem 50 G	R\$ 10,33	R\$ 2.014,35
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: LOURO, APRESENTAÇÃO: FOLHA					
71	Condimento	180.0	Embalagem 50 G	R\$ 8,38	R\$ 1.508,40
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: ORÉGANO, APRESENTAÇÃO: PÓ					
72	Vinagre	560.0	Frasco 500 ML	R\$ 5,08	R\$ 2.844,80
Especificação: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: MAÇÃ, TIPO: LIGTH, ACIDEZ: 4,15 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPOSITOS					
130	Extrato alimentício	1120.0	Embalagem	R\$ 6,11	R\$ 6.843,20
Especificação: EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO: TOMATE, PRAZO VALIDADE: 12 MESES, CONSERVAÇÃO: ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES EMBALAGEM COM 300G.					
131	Molho alimentício	1030.0	Embalagem	R\$ 5,81	R\$ 5.984,30
Especificação: MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MOLHO MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA EMBALAGEM COM 190ML					
<b>Valor total do lote R\$ 99.034,98 (noventa e nove mil e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)</b>					

Panificáveis					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
73	Biscoito	1200.0	Pacote 144 G	R\$ 4,78	R\$ 5.736,00
Especificação: BISCOITO, SABOR: SALGADO INTEGRAL, TIPO: CLUB SOCIAL					
74	Biscoito	2720.0	Pacote 400 G	R\$ 7,27	R\$ 19.774,40
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: COCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN					
75	Biscoito	1000.0	Pacote 70 G	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
Especificação: BISCOITO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO					
76	Biscoito	1350.0	Pacote 35 G	R\$ 6,64	R\$ 8.964,00
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: SORTIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO					
77	Bolo alimentício	600.0	Unidade	R\$ 12,38	R\$ 7.428,00
Especificação: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: CUCA, TIPO: SEM RECHEIO, PESO: 500 G					
78	Pão	3100.0	Embalagem 500 G	R\$ 6,45	R\$ 19.995,00



Especificação: PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: SOVADO, JOSÉ, MASSA FINA					
119	Biscoito	1460.0	Pacote 400 G	R\$ 6,05	R\$ 8.833,00
Especificação: BISCOITO, SABOR: AMANTEIGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MANTEIGA DO SERTÃO, SALGADA, TIPO: BOLACHA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, MANTEIGA, GORDURA VEGETAL					
120	Biscoito	1250.0	Pacote 400 G	R\$ 6,16	R\$ 7.700,00
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO					
121	Pão	1200.0	Embalagem 400 G	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
Especificação: PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, TIPO ADICIONAL: DE LEITE, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
132	Biscoito	2100.0	Pacote 70 G	R\$ 2,45	R\$ 5.145,00
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: SORTIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO					
135	Biscoito	1300.0	Unidade	R\$ 2,86	R\$ 3.718,00
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: WAFFLE, SABOR: MORANGO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO EMBALAGEM 80G					
136	Biscoito	1800.0	Unidade	R\$ 2,42	R\$ 4.356,00
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: WAFFLE, SABOR: CHOCOLATE, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO EMBALAGEM 100G					
137	Biscoito	1200.0	Pacote 400 G	R\$ 6,37	R\$ 7.644,00
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO COM 400G					
138	Biscoito	4400.0	Pacote	R\$ 6,88	R\$ 30.272,00
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: NÃO APLICÁVEL, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: MARIA PACOTE COM 350G.					
139	Biscoito	4600.0	Pacote	R\$ 5,62	R\$ 25.852,00
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER PACOTE COM 350G.					
140	Bolo alimentício	600.0	Unidade	R\$ 22,07	R\$ 13.242,00
Especificação: BOLO ALIMENTÍCIO, BOLO ALIMENTICIO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 980G.					
141	Bolo alimentício	700.0	Unidade	R\$ 70,77	R\$ 49.539,00
Especificação: BOLO ALIMENTÍCIO, BOLO ALIMENTICIO , TORTA EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 980G.					
<b>Valor total do lote R\$ 229.158,40 (duzentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)</b>					

<b>Proteína Animal</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
79	Carne bovina in natura	1800.0	Quilograma	R\$ 37,86	R\$ 68.148,00
Especificação: CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (COXÃO MOLE EM CUBOS). Descrição complementar: Embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme de alta barreira em pacotes de 1 KG. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Percentual de gordura e água conforme legislação vigente. Embalagem secundária em caixa de papelão.					
80	Carne bovina in natura	1700.0	Quilograma	R\$ 32,33	R\$ 54.961,00
Especificação: CARNE BOVINA DE 2ª CONGELADA (COSTELA EM CUBOS). Descrição complementar: Embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme de alta barreira em pacotes de 1 KG. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Percentual de gordura e água conforme legislação vigente. Embalagem secundária em caixa de papelão.					
81	Carne bovina in natura	2200.0	Quilograma	R\$ 29,11	R\$ 64.042,00
Especificação: CARNE BOVINA DE 2ª CONGELADA (MÚSCULO EM CUBOS). Descrição complementar: Embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme de alta barreira em pacotes de 1 KG. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Percentual de gordura e água conforme legislação vigente. Embalagem secundária em caixa de papelão.					

estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Percentual de gordura e água conforme legislação. Embalagem secundária em caixa de papelão.					
82	Carne suína in natura	600.0	Quilograma	R\$ 31,62	R\$ 18.972,00
Especificação: CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE: PERNIL, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)					
83	Carne de ave in natura	1150.0	Quilograma	R\$ 18,49	R\$ 21.263,50
Especificação: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: SEM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)					
84	Carne de ave in natura	3150.0	Quilograma	R\$ 26,28	R\$ 82.782,00
Especificação: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: PEITO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO					
85	Carne de ave in natura	900.0	Quilograma	R\$ 18,27	R\$ 16.443,00
Especificação: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, COM OSSO					
86	Ovo	700.0	Bandeja 30 UN	R\$ 26,66	R\$ 18.662,00
Especificação: OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: GRANDE					
87	Frios	250.0	Quilograma	R\$ 39,47	R\$ 9.867,50
Especificação: FRIOS, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)					
88	Queijo	250.0	Quilograma	R\$ 47,00	R\$ 11.750,00
Especificação: QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO					
89	Queijo	200.0	Quilograma	R\$ 37,56	R\$ 7.512,00
Especificação: QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: COALHO, TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇA					
90	Frios	180.0	Quilograma	R\$ 12,31	R\$ 2.215,80
Especificação: FRIOS, VARIEDADE: MORTADELA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)					
91	Embutido	550.0	Quilograma	R\$ 15,06	R\$ 8.283,00
Especificação: EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)					
92	Embutido	580.0	Embalagem 800 G	R\$ 22,52	R\$ 13.061,60
Especificação: EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA DE FRANGO, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)					
93	Embutido	580.0	Embalagem 800 G	R\$ 18,25	R\$ 10.585,00
Especificação: EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA MISTA, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)					
94	Embutido	230.0	Quilograma	R\$ 25,25	R\$ 5.807,50
Especificação: EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, SABOR: TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)					
95	Embutido	520.0	Quilograma	R\$ 37,85	R\$ 19.682,00
Especificação: EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)					
96	Carne processada	800.0	Embalagem 56 G	R\$ 2,95	R\$ 2.360,00
Especificação: CARNE PROCESSADA, VARIEDADE: HAMBURGUER, TIPO: BOVINO, SABOR: TEMPERADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)					
97	Peixe in natura	300.0	Quilograma	R\$ 51,62	R\$ 15.486,00
Especificação: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: MERLUZA, TIPO CORTE: FILÉ, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)					
98	Carne bovina in natura	620.0	Quilograma	R\$ 46,46	R\$ 28.805,20
Especificação: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ALCATRA, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)					
114	Carne Bovina In Natura	1800.0	Quilograma	R\$ 37,58	R\$ 67.644,00



Especificação: ISCA DE CARNE. Isca de carne bovina, obtida de acém, congelada, de 1ª qualidade, limpa, isenta adiposo aparente e tecido conjuntivo de revestimento, sem osso, cartilagem, sem sebo, contendo no (nele) máximo gordura. Produto deve seguir a legislação vigente e chegar congelado em temperatura de -12° C a - 18° C ao local de Registro no SIE ou SIF. Embalagem primária a vácuo: polietileno atóxico, contendo de 1 kg a 2 kg do produto.					
115	Carne de ave in natura	1150.0	Quilograma	R\$ 18,01	R\$ 20.711,50
Especificação: CORTE DE FRANGO TIPO SASSAMI. Filezinho de peito de frango; de 1ª qualidade; sem osso e sem pele, congelado, sem tempero, sem manchas e parasitas, apresentando aspecto, cor, sabor e odor característicos. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do SIE ou SIF. Chegar congelado em temperatura de -12° C a - 18° C ao local de entrega. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo de 1 kg a 2 kg do produto.					
122	Carne bovina in natura	2100.0	Quilograma	R\$ 32,83	R\$ 68.943,00
Especificação: CARNE EM BIFES BOVINA DE 1ª CONGELADA (PATINHO). Descrição complementar: Embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme e alta barreira em pacotes de 1 KG. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Percentual de gordura e água conforme legislação vigente. Embalagem secundária em caixa de papelão.					
127	Carne Suína In Natura	850.0	Quilograma	R\$ 27,12	R\$ 23.052,00
Especificação: CARNE DE SUÍNO CONGELADA. Carne suína. Lombo. Em cubos, cada cubo pesando em média 50 g. 1ª qualidade. Aspecto não pegajoso. Desossada, sem nervos ou gorduras. Cor e cheiro característicos. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características + naturais (física, química e sensoriais). Deve seguir a legislação vigente e chegar congelada em temperatura de -129 C a - 18° C ao local de entrega. Registro no SIE ou SIF. Embalagem primária a vácuo: polietileno atóxico contendo de 1 kg a 2 kg do produto.					
133	Peixe in natura	350.0	Quilograma	R\$ 32,90	R\$ 11.515,00
Especificação: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE: TILÁPIA, TIPO CORTE: FILÉ, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)					
<b>Valor total do lote R\$ 672.554,60 (seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)</b>					

Lácteos e Acolados.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
99	Achocolatado	450.0	Embalagem	R\$ 10,19	R\$ 4.585,50
Especificação: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS EMBALAGEM COM 370G					
100	Achocolatado	2000.0	Caixa 200 ML	R\$ 2,66	R\$ 5.320,00
Especificação: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS					
101	Leite em pó	950.0	Embalagem 200 G	R\$ 11,22	R\$ 10.659,00
Especificação: LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: DESNATADO, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO					
102	Leite em pó	6600.0	Embalagem 200 G	R\$ 11,62	R\$ 76.692,00
Especificação: LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO					
103	Leite em pó	700.0	Embalagem 400 G	R\$ 14,64	R\$ 10.248,00
Especificação: LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO					
104	Leite em pó	400.0	Embalagem 800 G	R\$ 39,57	R\$ 15.828,00
Especificação: LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE					
105	Leite fluido	1400.0	Litro	R\$ 6,34	R\$ 8.876,00
Especificação: LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT					
106	Leite fluido	1900.0	Unidade	R\$ 8,36	R\$ 15.884,00
Especificação: LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: DESNATADO, PROCESSAMENTO: UHT EMBALAGEM DE 1 LITRO.					
107	iogurte natural	620.0	Embalagem 170 G	R\$ 4,19	R\$ 2.597,80
Especificação: IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SEM SABOR					
142	Achocolatado	1100.0	Embalagem	R\$ 9,32	R\$ 10.252,00



Especificação: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 0  
CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM DE 1 LITRO.

143	Bebida láctea	450.0	Embalagem 900 G	R\$ 8,48	R\$ 3.816,00
-----	---------------	-------	--------------------	----------	--------------

Especificação: BEBIDA LÁCTEA, SABOR: MORANGO, APRESENTAÇÃO: SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM  
POLPA DE FRUTAS EMBALAGEM 900G.

**Valor total do lote R\$ 164.758,30 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**

### BEBIDAS E POLPAS DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
108	Refrigerante	4320.0	Garrafa 01 L	R\$ 7,32	R\$ 31.622,40
Especificação: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA,XAROPE, SABOR: VARIADO					
109	Refrigerante	2460.0	Garrafa 02 L	R\$ 10,25	R\$ 25.215,00
Especificação: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA,XAROPE, SABOR: VARIADO					
123	Refrigerante	6720.0	Embalagem 200 ML	R\$ 1,93	R\$ 12.969,60
Especificação: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA,XAROPE, SABOR: VARIADO					
144	POLPA NATURAL DE FRUTAS	850.0	Pacote	R\$ 18,53	R\$ 15.750,50
Especificação: POLPA NATURAL DE FRUTAS, SABOR MARACUJÁ: CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA LEI 8.914 DE 14/07/1994 - DECRETO LEI 2.314 DE 04/09/1997 EMBALADAS EM PACOTES DE POLIETILENO DE 500G 05 UNIDADES DE 100G EM UM PACOTE DE 500G, PRONTA PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.					
145	Polpa de fruta	1050.0	Pacote	R\$ 4,99	R\$ 5.239,50
Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA PACOTE DE 500G.					
146	Polpa de fruta	750.0	Pacote	R\$ 9,06	R\$ 6.795,00
Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGELADA PACOTE DE 500G.					
147	Polpa de fruta	650.0	Pacote	R\$ 6,18	R\$ 4.017,00
Especificação: POLPA DE FRUTA, TIPO: MANGA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA PACOTE DE 500G.					
148	POLPA NATURAL DE FRUTAS	750.0	Pacote	R\$ 5,80	R\$ 4.350,00
Especificação: CONGELADA, SABOR TAMARINDO PACOTE 500G.					
149	POLPA NATURAL DE FRUTAS	650.0	Pacote	R\$ 6,86	R\$ 4.459,00
Especificação: CONGELADA, SABOR GRAVIOLA PACOTE 500G.					
150	POLPA NATURAL DE FRUTAS	750.0	Pacote	R\$ 6,69	R\$ 5.017,50
Especificação: CONGELADA, SABOR CAJU PACOTE 500G.					
151	POLPA NATURAL DE FRUTAS	850.0	Pacote	R\$ 5,19	R\$ 4.411,50
Especificação: CONGELADA,SABOR GOIABA PACOTE 500G.					
152	POLPA NATURAL DE FRUTAS	700.0	Pacote	R\$ 5,58	R\$ 3.906,00
Especificação: CONGELADA,SABOR CAJÁ PACOTE 500G.					
153	POLPA NATURAL DE FRUTAS	650.0	Pacote	R\$ 6,40	R\$ 4.160,00
Especificação: CONGELADA,SABOR CAJÁ UMBU PACOTE 500G.					
154	Suco	600.0	Litro	R\$ 9,75	R\$ 5.850,00
Especificação: SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: VARIADO, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA 1 LITRO.					
<b>Valor total do lote R\$ 133.763,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta e três reais)</b>					



<b>Guloseimas.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
110	Bala	1000.0	Embalagem 600 G	R\$ 12,67	R\$ 12.670,00
Especificação: BALA, TIPO: MASTIGÁVEL, SABOR: VARIADO					
111	CHOCOLATE	300.0	Embalagem	R\$ 46,82	R\$ 14.046,00
Especificação: APRESENTAÇÃO: EM BARRA, AO LEITE, EMBALAGEM DE 01KG					
112	Bala	900.0	Pacote	R\$ 9,16	R\$ 8.244,00
Especificação: BALA, BALA DE GOMA CONFEITADA SABORES VARIADOS PACOTE COM 600G					
116	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS 80G	900.0	Embalagem	R\$ 11,42	R\$ 10.278,00
Especificação: PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: CHOCOLATE AO LEITE (AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE), AÇÚCAR, SAL, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA, GLACEANTES CERA DE CARNAÚBA E GOMA LACA E CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA, VERMELHO ALLURA Ac, AZUL BRILHANTE FCF, ERITROSINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF. EM EMBALAGEM DE 80G					
124	Milho de pipoca	1100.0	Embalagem 500 G	R\$ 5,90	R\$ 6.490,00
Especificação: MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR,BUTTERFLY					
125	Bala	1500.0	Embalagem 30 UN	R\$ 22,32	R\$ 33.480,00
Especificação: BALA, TIPO: GOMA, SABOR: VARIADO EMBALAGEM COM 30 UNIDADES DE 14G CADA.					
126	Salgadinho de milho	2300.0	Fardo	R\$ 17,20	R\$ 39.560,00
Especificação: Salgadinho de milho com cebola pacote com 60g fardo com 10 unidades					
128	AMENDOIM CONFEITADO 30G	900.0	Embalagem	R\$ 1,42	R\$ 1.278,00
Especificação: AMENDOIM CONFEITADO COLORIDO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, XAROPE DE GLICOSE, SAL, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, GLACEANTES TALCO, CERA DE ABELHA E CERA DE CARNAÚBA, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, AROMATIZANTE, CORANTES CARMINS, AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO FCF, VERMELHO ALLURA Ac E AZUL BRILHANTE FCF.CONTÉM GLÚTEN. EM EMBALAGEM DE 30G					
155	PIRULITO	1200.0	Pacote	R\$ 10,79	R\$ 12.948,00
Especificação: COM AÇÚCAR - SABORES VARIADOS PACOTE COM 50 UNIDADES.					
156	Bombom	1100.0	Embalagem	R\$ 46,13	R\$ 50.743,00
Especificação: BOMBOM, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO, RECHEIO: COM RECHEIO, SABOR: CASTANHA DE CAJÚ EMBALAGEM 825G.					
157	PIPOCA	1400.0	Fardo	R\$ 6,16	R\$ 8.624,00
Especificação: SALGADA - TORRADA - CONHECIDA COMO "PIPOCA DE ISOPOR" FARDO COM 10 EMBALAGENS DE 30G					
<b>Valor total do lote R\$ 198.361,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e um reais)</b>					

**Valor total R\$ 2.348.182,26 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.348.182,26 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **5. DO FORNECIMENTO CONTÍNUO**

Na administração pública, a continuidade no fornecimento de bens e serviços essenciais constitui uma premissa fundamental para garantir a ininterruptibilidade da prestação de serviços ao cidadão. Segundo o artigo 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a classificação de compras como fornecimento contínuo é aplicável quando se trata de necessidades permanentes ou prolongadas, características estas que são inequivocamente pertinentes ao caso em questão.

O conceito de necessidades permanentes refere-se àquelas demandas que são contínuas e recorrentes, ou seja, bens e serviços que são consumidos de forma regular e que necessitam de reposição constante. Tais itens são essenciais para o funcionamento diário de setores específicos da Administração, que dependem destes para o desempenho de suas atividades fim, garantindo a eficácia e eficiência administrativa.

Ademais, o fornecimento contínuo, conforme preconizado pelo art. 14, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, permite à Administração fazer contratações baseadas em estimativas anuais de consumo. Esta modalidade é particularmente vantajosa pois promove uma gestão mais eficiente dos recursos públicos ao permitir que o planejamento das compras seja alinhado às disponibilidades orçamentárias e às flutuações na demanda ao longo do ano. Assim, evita-se o desperdício de recursos com superestocagem ou a urgência em novas licitações devido à falta de previsão adequada.

A opção pelo fornecimento contínuo também se justifica pela possibilidade de melhor negociação de preços e condições, dado o compromisso de compra em volumes maiores e de forma regular. Isso permite à Administração Pública obter condições mais vantajosas, o que resulta em economia aos cofres públicos e maior previsibilidade nas despesas.

Por fim, a escolha por essa modalidade de fornecimento não apenas se alinha às disposições legais mas também às melhores práticas de administração pública, assegurando que o atendimento das necessidades permanentes ou prolongadas seja feito de maneira eficaz e eficiente, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a satisfação das necessidades da sociedade.

## **6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021), tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE (art. 33 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)

## **7. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme regulamentado pelos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, justificando sua implementação de maneira estratégica e eficiente. O SRP é um mecanismo que permite à Administração Pública realizar licitações para registrar preços de bens e serviços, sem compromisso de compra imediata, possibilitando a realização de futuras contratações conforme a necessidade, a preço e condições previamente definidos. A seguir, são detalhadas as justificativas para a adoção do SRP, com base nos artigos citados:

Flexibilidade e Agilidade na Contratação

O SRP confere à Administração Pública maior flexibilidade e agilidade na aquisição de bens e contratação de serviços. Com os preços já registrados, a administração pode efetuar compras ou contratar serviços rapidamente, sem necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada demanda que surgir, economizando tempo e recursos.

#### Economia de Escala

O sistema permite que múltiplos órgãos e entidades da Administração Pública se beneficiem das mesmas condições contratuais, promovendo a economia de escala. Isso significa que quanto maior a quantidade de bens ou serviços potencialmente adquiridos, menores podem ser os preços negociados, gerando economia ao erário.

#### Otimização do Planejamento de Compras

Com a previsibilidade que o SRP oferece, a administração pode planejar melhor suas compras e contratações, ajustando-as às necessidades reais e ao orçamento disponível. Esse planejamento estratégico permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

#### Redução de Custos Operacionais

A diminuição da necessidade de realizar licitações frequentes para a aquisição de bens ou serviços de uso contínuo reduz os custos operacionais associados a esses processos. Menos licitações significam menos despesas com publicações, análise de propostas, entre outros custos administrativos.

#### Garantia de Qualidade e Conformidade

Através do SRP, a Administração Pública assegura que os produtos e serviços adquiridos estejam em conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade previamente definidos, uma vez que os fornecedores são selecionados com base em critérios rigorosos de julgamento.

#### Atendimento às Necessidades com Precisão

O SRP permite à administração contratar bens e serviços conforme a real necessidade, evitando superestimação ou subestimação nas quantidades contratadas, o que contribui para a eficácia na gestão de recursos.

#### Conformidade com a Legislação

A Lei nº 14.133/2021 estabelece procedimentos e diretrizes claras para a implementação do SRP, garantindo que a adoção desse sistema esteja em plena conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e economicidade que regem as contratações públicas.

Em suma, a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme delineado pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma estratégia alinhada com os objetivos de maximização da eficiência, transparência, e economicidade na Administração Pública, proporcionando benefícios tangíveis tanto para o poder público quanto para a sociedade.

## **8. DA DIVISÃO EM GRUPOS DE ITENS (LOTES)**

A divisão de licitações em grupos de itens (ou lotes) é uma prática que pode trazer diversos benefícios tanto para a Administração Pública quanto para os licitantes, especialmente no que tange a eficiência, a economicidade e a ampliação da competitividade. O § 1º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, é particularmente relevante para a fundamentação da divisão do Sistema de Registro de Preços - SRP em lotes, estipulando que:

*§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.*

Justificativa Técnica

Eficiência Operacional

A divisão em lotes permite que a Administração Pública otimize seus processos de compra e contratação, adequando-os às suas necessidades específicas e ao seu cronograma operacional. Esta modalidade possibilita a execução de projetos e a aquisição de bens e serviços de forma mais ágil e adaptada às demandas reais de cada setor da administração.

Economicidade

A competição aumentada, propiciada pela divisão em lotes, pode levar a uma redução dos preços ofertados, já que permite a participação de um número maior de empresas, incluindo pequenas e médias empresas que talvez não tivessem capacidade para fornecer o total dos itens caso a licitação fosse realizada em um

lote único. Isso se alinha ao princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, sem prejuízo da qualidade do que será contratado.

### Ampliação da Competitividade

A divisão em lotes democratiza o processo licitatório, possibilitando a participação de um espectro mais amplo de empresas. Empresas menores, que muitas vezes não têm capacidade para atender a demanda total de uma licitação, podem competir em igualdade de condições nos lotes que estejam dentro de sua capacidade operacional e financeira.

### Vantagem Técnica e Econômica

O § 1º do artigo 82 exige a demonstração de vantagem técnica e econômica para a adoção do critério de julgamento por grupo de itens. Esta vantagem se materializa na especialização da oferta, onde fornecedores que possuem maior know-how em determinados itens podem apresentar propostas mais vantajosas tanto em termos de custo quanto de qualidade técnica, em comparação com a possibilidade de um fornecedor único que talvez não tenha a mesma especialização em todos os itens licitados.

### Cumprimento da Legislação

A adoção de critérios claros para a aceitabilidade de preços unitários máximos, conforme exigido pelo § 1º do artigo 82, assegura a observância dos princípios de transparência e isonomia que regem as licitações públicas, permitindo que todos os licitantes conheçam de antemão as regras do jogo e possam elaborar suas propostas de forma competitiva e alinhada às expectativas da Administração Pública.

### Conclusão

Portanto, a divisão de uma licitação em grupos de itens (lotes) justifica-se pela busca de eficiência, economicidade e ampliação da competitividade, além de garantir a observância dos princípios norteadores da Administração Pública. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece um marco regulatório que favorece a adoção dessa prática no Sistema de Registro de Preços - SRP, desde que devidamente justificada e fundamentada conforme as disposições legais, especialmente o artigo 82, § 1º, que coloca a necessidade de demonstrar a inviabilidade de adjudicação por item e a vantagem técnica e econômica dessa escolha ora comprovadas.

## 9. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO(S) CONTRATO(S) DELE DECORRENTE

### a. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023, e demais normas pertinentes.

### b. PRAZO DO(S) CONTRATO(S)

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, observadas as seguintes diretrizes (art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- b. a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- c. a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção mencionada no item “c” ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DAS AMOSTRAS

O licitante provisoriamente declarado vencedor **DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS DOS LOTES 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8** conforme especificação contida neste Termo de Referência. A apresentação da amostra por parte da licitante provisoriamente declarada vencedora deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação Agente de Contratação, a ser

entregue diretamente na Central de Licitações do Município de Russas - CL  
horário de 08h00 às 12h00min.

Juntamente as amostras dos itens (e corretamente etiquetados com a identificação da licitante, do item e do número do pregão, devidamente condicionais em embalagem de acordo com as especificações deste Termo de Referência) deverão as mesmas estarem acompanhadas das respectivas fichas técnicas com informações sobre a composição nutricional do produto assinado por profissional habilitado.

A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado com as especificações solicitadas.

As amostras serão submetidas à análise de controle de qualidade por profissionais qualificados das Secretarias contratantes, portanto, não serão devolvidas. Logo após a análise será emitido laudo técnico e/ou documento equivalente que será enviado ao Agente de Contratação.

Serão motivos de desclassificação/desaprovação da amostra:

a) Apresentação de produto que não atenda as especificações contidas neste Termo de Referência;

b) Produto com procedência duvidosa;

c) Produto sem registro no Ministério da Agricultura, em órgão competente, ou que não esteja de acordo com a legislação vigente;

d) Apresentação de amostra com marca divergente da proposta inicial;

e) Produto sem rotulagem ou com rotulagem em desacordo com a legislação vigente;

f) Produto com embalagem danificada;

g) Produto não aprovado pelo controle de qualidade (análise do nutricionista);

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

A amostra que não atender as especificações e padrões de aceitabilidade previstas neste Termo, terá respectivo item da proposta imediatamente desclassificado.

## 11. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica: a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata

ou concorre; g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos esta municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira: a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Qualificação Técnica: a) O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Agente de Contratação, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica

## **12. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Os produtos solicitados deverão ser fornecidos e entregues no local indicado pela Secretaria contratante conforme demanda, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** após a expedição das autorizações/ordens de compra/fornecimento, observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referência, que integrará o instrumento convocatório (edital) do certame licitatório.

No ato da entrega, um representante do órgão contratante efetuará a conferência do item, no que se refere às especificações constantes no contrato, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo.

O custo decorrente do fornecimento, inclusive o seu transporte, bem como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da contratação, correrão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do contratado, aplicando-se o mesmo para os casos que necessitem ajustes.

### 13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

- gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, saldo, dentre outros;

- fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

- fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

- fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 19 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

- acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

- coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023;

- constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades

aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obr conforme regulamento; e

- diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

- informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

- fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

- comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023; e

- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do

cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;

- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023; e

- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 20 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

Cabe ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial, as atribuições de que tratam os arts. 21 e 22, ambos do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023, no que couber.

O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato, nos termos no § 3º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fi contrato de que trata o Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial avaliarem as manifestações, conforme o disposto no parágrafo único do art. 15 do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023.

As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

As decisões serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

#### **14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os critérios de medição e de pagamento serão definidos no instrumento contratual.

#### **15. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A responsabilidade da CONTRATADA será definida no instrumento contratual.

#### **16. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

A responsabilidade da CONTRATANTE será definida no instrumento contratual.



## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções administrativas serão definidas no instrumento contratual.

## **18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Russas/CE, 21 de maio de 2024



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240429/0001-66**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI  
A ..... E A  
EMPRESA .....

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ALINE DOMINGOS MATOS ARAÚJO, Matrícula Funcional nº None, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no ..... sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) do CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00010.20240429/0001-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001.20.05.2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata a Cláusula 2.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a. Estar formalmente demonstrado no processo que o fornecimento tem natureza continuada;
- b. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o fornecimento tenha sido realizado regularmente;
- c. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse no fornecimento;
- d. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

3.1. O regime de execução contratual e o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXXX (XXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste processo administrativo será proveniente dos recursos da Secretaria contratante e, será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria contratante, mediante crédito em conta corrente em nome do contratado.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida o contratado para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento o contratado em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h. Cientificar o órgão de representação judicial do Poder Executivo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- k. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a. Cumprir o prazo estabelecido no modelo de execução estabelecido no Termo de Referência anexo a este contrato;
- b. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução deste contrato;
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à

- Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
  - f. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento do objeto, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
  - g. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
  - h. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
  - i. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
  - j. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - k. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
  - l. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
  - m. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
  - n. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- o. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- p. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados

pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. A contratação conta com garantia de execução em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.2.2. Seguro-garantia;

11.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.2.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.4. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

11.4.1. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido neste contrato e deverá acompanhar as modificações

referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

11.4.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d. Multa;

12.3. A multa será calculada por meio de processo administrativo sancionatório e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 10.1.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo sancionatório que assegure o contraditório e a ampla defesa o contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

12.11. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os

casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório;

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. Conforme adequação orçamentária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Russas-CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



RUSSAS/CE,

**Responsável legal da CONTRATANTE**

**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**  
**PREGÃO ELERÔNICO Nº 001.20.05.2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240429/0001-66**

O(A) Secretaria do Trabalho e Assist.Social, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) ALINE DOMINGOS MATOS ARAÚJO, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 00010.20240429/0001-66, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 001.20.05.2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado no montante de R\$ ( ) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST.SOCIAL.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES**

**4.1.** Será admitida a adesão por órgãos e entidades da Administração Pública municipal à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme preconiza o art. 86, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.** Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderão aderir a esta ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**4.2.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**4.2.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;

**4.2.3.** Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**4.3.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**4.4.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado Nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.5.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

**4.5.1.** O remanejamento de que trata esta Cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

**4.5.2.** No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nas Cláusulas 4.3 e 4.4.

**4.5.3.** Para efeito do disposto nesta Cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo

inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**4.5.4.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os

licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no §5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**6.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

**6.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**6.5.** A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo

registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**6.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

**6.6.1.** A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

**6.6.2.** A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

**6.6.3.** Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

**6.7.** A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

**6.8.** Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração Pública e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**7.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**7.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

**7.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**7.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**7.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na CLÁUSULA 4 desta ARP.

**7.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**7.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**7.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado; ou

**8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**8.4.1.** Por razão de interesse público;

**8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**9.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**9.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, encontram-se definidos no Termo de Referência.



**10.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RUSSAS/CE,

**Detentor da Ata de Registro de Preços  
Representante legal do fornecedor registrado**